

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1987.
FRANCO MONTORO
Romeu Ricupero,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Clóvis de Barros Carvalho, Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de março de 1987.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
12	SECRETARIA DA CULTURA			
12.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
3.2.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS			7.317.396,00
	SUB-TOTAL			7.317.396,00
	TOTAL			7.317.396,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.48.247.2.153	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	7.317.396,00		7.317.396,00
TOTALS ...		7.317.396,00		7.317.396,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
12	SECRETARIA DA CULTURA			
12.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			7.317.396,00
	SUB-TOTAL			7.317.396,00
	TOTAL			7.317.396,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.48.247.2.153	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	7.317.396,00		7.317.396,00
TOTALS ...		7.317.396,00		7.317.396,00

DECRETO N.º 26.834, DE 4 DE MARÇO DE 1987
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital
FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 13.529.581,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.
Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I — Cz\$ 5.589.581,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um cruzados), nos termos do inciso II, e
II — Cz\$ 7.940.000,00 (sete milhões, novecentos e quarenta mil cruzados), nos termos do inciso III.
Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1987.
FRANCO MONTORO
Romeu Ricupero,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de março de 1987.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.440.000,00
	SUB-TOTAL			2.440.000,00
	TOTAL			2.440.000,00
	PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.1.454	DESENVOLVIMENTO INF. APOIO SETOR AGROPEC	2.440.000,00		2.440.000,00
TOTALS ...		2.440.000,00		2.440.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			1.394.136,00
3.1.2.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PESSOAIS			2.911.583,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			6.354.936,00
	SUB-TOTAL			10.660.655,00
	TOTAL			10.660.655,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.10.055.2.166	PESQUISA AGROPECUARIA	4.253.317,00		4.253.317,00
04.10.055.2.553	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	294.700,00		294.700,00
04.10.055.2.554	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS	567.955,00		567.955,00
04.10.055.2.556	PROCESSAMENTO DE DADOS	44.683,00		44.683,00
04.10.055.2.557	PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPES	5.500.000,00		5.500.000,00
TOTALS ...		10.660.655,00		10.660.655,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
13.04	COORD. DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			388.079,00
	SUB-TOTAL			388.079,00
	TOTAL			388.079,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.10.021.2.545	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	388.079,00		388.079,00
TOTALS ...		388.079,00		388.079,00

TABELA 4 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			14.192,00
	SUB-TOTAL			14.192,00
	TOTAL			14.192,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.10.021.2.545	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	14.192,00		14.192,00
TOTALS ...		14.192,00		14.192,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS			2.440.000,00
	SUB-TOTAL			2.440.000,00
	TOTAL			2.440.000,00
	PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.1.454	DESENVOLVIMENTO INF. APOIO SETOR AGROPEC	2.440.000,00		2.440.000,00
TOTALS ...		2.440.000,00		2.440.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA			
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC. ESPECIA			5.500.000,00
	SUB-TOTAL			5.500.000,00
	TOTAL			5.500.000,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.10.055.2.557	PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPES	5.500.000,00		5.500.000,00
TOTALS ...		5.500.000,00		5.500.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.04	COORD. DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS			
1A. QUOTA				414.734,00
2A. QUOTA				414.734,00
3A. QUOTA				414.734,00
4A. QUOTA				414.734,00
TOTAL				1.658.580,00

TABELA 4 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA			
1A. QUOTA				1.400.000,00
2A. QUOTA				1.400.000,00
3A. QUOTA				1.400.000,00
4A. QUOTA				1.400.000,00
TOTAL				5.600.000,00

DECRETO N.º 26.835, DE 4 DE MARÇO DE 1987
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para transferência à Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital
FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.
Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1987.
FRANCO MONTORO
Romeu Ricupero,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de março de 1987.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			69.000.000,00
	SUB-TOTAL			69.000.000,00
	TOTAL			69.000.000,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.17.021.8.158	ATIV. FUND. P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP	69.000.000,00		69.000.000,00
TOTALS ...		69.000.000,00		69.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.45	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
1A. QUOTA				69.000.000,00
TOTAL				69.000.000,00

DECRETO N.º 26.836, DE 4 DE MARÇO DE 1987
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, visando ao atendimento de Despesas de Custeio
FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 4.750.218,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e dezoito cruzados), suplementar ao seu orçamento

vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.
Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1987.
FRANCO MONTORO
Romeu Ricupero,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de março de 1987.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
14.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			4.388.706,00
	SUB-TOTAL			4.388.706,00
	TOTAL			4.388.706,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.2.505	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS	4.388.706,00		4.388.706,00
TOTALS ...		4.388.706,00		4.388.706,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
14.03	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			361.512,00
	SUB-TOTAL			361.512,00
	TOTAL			361.512,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.2.727	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS	361.512,00		361.512,00
TOTALS ...		361.512,00		361.512,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
14.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
TOTAL				4.388.706,00
1A. QUOTA				1.097.176,00
2A. QUOTA				1.097.176,00
3A. QUOTA				1.097.176,00
4A. QUOTA				1.097.176,00
TOTAL				4.388.706,00

TABELA 4 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
14.03	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL			
TOTAL				361.512,00
1A. QUOTA				90.378,00
2A. QUOTA				90.378,00
3A. QUOTA				90.378,00
4A. QUOTA				90.378,00
TOTAL				361.512,00

DECRETO N.º 26.837, DE 4 DE MARÇO DE 1987
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento Hidroviário da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas de Capital
FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 16.534.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.
Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1987.
FRANCO MONTORO
Romeu Ricupero,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de março de 1987.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIARIO			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			16.534.000,00
	SUB-TOTAL			16.534.000,00
	TOTAL			16.534.000,00
	PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
16.90.563.1.277	RECONSTR. CAIS PRINC. E CONST. CAIS SECUNDA	16.534.000,00		16.534.000,00
TOTALS ...		16.534.000,00		16.534.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO				Cz\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIARIO			
TOTAL				16.534.000,00
1A. QUOTA				4.133.500,00
2A. QUOTA				4.133.500,00
3A. QUOTA				4.133.500,00
4A. QUOTA				4.133.500,00
TOTAL				16.534.000,00